

PORTARIA Nº 128/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 117/2022 em todos seus termos e disposições a contar desta data.

Art. 2º – NOMEAR para compor a 1ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, no período de 06/09/2023 a 31/12/2024, os seguintes Corretores de Imóveis: **NASCY HEREDINE MEDEIROS DE CARVALHO** – CRECI nº 39.660; **REINALDO GONÇALVES CASQUEIRO** – CRECI nº 73.062, **JASON LOBATO DA COSTA** – CRECI nº 46.485, **FELIPE DA SILVA LEMOS** – CRECI nº 87.382, **MARCELO DE OLIVEIRA GUIMARÃES** – CRECI nº 76.077, **ROBERTO FERREIRA CIZA COSTA** – CRECI nº 64.661, **MUCIO ARAÚJO MENDES** – CRECI nº 24.911, **ANDERSON DE AZEVEDO GOMES** – CRECI nº 68.024, **JEFERSON SANTOS SPEZANI DA FONSECA** – CRECI nº 35.779 e, **ANTONIO CARLOS DE LIMA** – CRECI nº 37.769.

Art. 3º – Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento nos processos oriundos de **autuação e denúncia** de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º – Nomeio o Corretor de Imóveis, **NASCY HEREDINE MEDEIROS DE CARVALHO** – CRECI nº 39.660 para exercer a função de **Coordenador Adjunto** desta comissão.

Art. 5º – A função tem caráter voluntário, não sendo remunerada, sendo reconhecida como de interesse público e institucional.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente